



Mensagem nº 043/2020

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**”.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 201.880,44 (duzentos e um mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, com o Programa Plano de Ações Articuladas – PAR, provenientes de transferências de Recursos do FNDE, dos Termos de Compromisso nº 202001327-5 e nº 202000632-6.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente do Programa Plano de Ações Articuladas – PAR, provenientes de transferências de Recursos do FNDE, dos Termos de Compromisso nº 202001327-5 e nº 202000632-6, no valor de R\$ 201.880,44 (duzentos e um mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

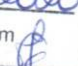
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 27 / 02 / 2020
Hora 10 h 10 mim
Recebido por 



PROJETO DE LEI Nº 013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 201.880,44 (duzentos e um mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, com o Programa Plano de Ações Articuladas - PAR, provenientes de transferências de Recursos do FNDE, dos Termos de Compromisso nº 202001327-5 e nº 202000632-6.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo:
- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 - c. PROGRAMA: 12 361 1006 - Acesso Integral a Educação Básica;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4052 - Programa Plano de Ações Articuladas - PAR, Termo de Compromisso nº 202001327-5;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.08 - Transferências de Recursos do FNDE;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 896/4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 107.471,84 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
- II. Segundo Acréscimo:
- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 - c. PROGRAMA: 12 361 1006 - Acesso Integral a Educação Básica;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4053 - Programa Plano de Ações Articuladas - PAR, Termo de Compromisso nº 2020000632-6;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.08 - Transferências de Recursos do FNDE;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 897/4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 94.408,60 (noventa e quatro mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR, provenientes de transferências de Recursos do FNDE, dos Termos de Compromisso nº 202001327-5 e nº 202000632-6, no valor de R\$ 201.880,44 (duzentos e um mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos);

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2020.


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade
Sessão Ordinária (4ª)
Em 16 / 03 / 2020
Única Votação


Benvenuto Souza
Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Munic. de Planej. e Orçamento



Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 05
Processo. nº 043/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Secretaria Municipal de Educação

Memo. N.º 027/SEMED/2020

Espigão do Oeste, 12 de fevereiro de 2020.

De: Secretaria Municipal de Educação/ Coordenadoria de Execução Orçamentária
Para: Coordenadoria de Planejamento/COPLAN

Prezada Senhora,

Vimos através do presente solicitar a Vossa Senhoria abertura de crédito no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 94.408,60** (noventa e quatro mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos), para atender execução do **Programa Plano de Ações Articuladas – PAR**, referente ao **Termo de Compromisso n.º 20200632-6** com a finalidade de adquirir mobiliários de sala de aula (conjunto de alunos, conjunto de professor e mesa para pessoa em cadeira de rodas), conforme documentos em anexo:

Crédito Adicional:

— 4.4.90.52.00 - Valor R\$ 94.408,60 – Mobiliários de Sala de Aula

Atenciosamente

Rosângela Aparecida
Rosângela Aparecida Miranda
Agente Administrativo

Recebi
12.02.2020
Luiza

Processo n.º 964 / 2020
Folha n.º 02
Rubrica *[assinatura]*